

ser adotado para o artigo 58, da Resolução nº 10.785, de 15.02.80, tendo o Egrégio Tribunal deliberado no sentido de serem desprezadas as frações inferiores a mil eleitores para fixação do número mínimo de filiado e na ocorrência de caso previsto no inciso I, do referido artigo, por se tratar de índice percentual, considerar somente os números inteiros obtidos nos cálculos. Inexistindo outras matérias a serem discutidas, foi encerrada a sessão. E, para constar, em 14/10, Horácio Vandenberg Nascimento Pitman, secretário, lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ata número 134 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dezesseis dias do mês de outubro, do ano de mil, novecentos e oitenta, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Adv.: José Nunes do Cunha, Joelten Mascarenhas Barbosa, Amílcar Silva e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Haveria a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Julgamentos: 1) Processo nº 76/80 - Classe XIV, em que o Ilustre Juiz Eleitoral de 12ª Zona - Dourados, solicitou a nomeação de preparadores eleitorais para os distritos de Panambi, Indaópolis e São Pedro. Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da doutra Procuradoria Regional Eleitoral, exoneraram os Preparadores Eleitorais de Panambi e São Pedro, e nomearam para estas localidades

des, bem como, para Indaópolis, respectivamente os Srs.:
Vilma de Souza Mattos, Antônio de Aquino Pereira e
Vilma Costa de Silva." 2) Processo nº 49/80 - Classe XIV,
onde o MM Juiz Eleitoral da 19ª Zona - Ponte Preta, in-
dicando Preparadores Eleitorais para o município de Antônio
João. "Unanimemente, acolhendo o parecer do douto
Procurador Regional Eleitoral, deixaram de nomear o
Preparador Eleitoral indicado, por já existir pessoa
nomeada para a localidade." Inexistindo outras
matérias a serem discutidas, foi encerrada a sessão.
E, para constar, em fls. 10, Horácio Vanderlei Nascimento
Pithan, secretário, lavrou a presente ata, que depois
de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr.
Desembargador Presidente.

Ata número 135 - Sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso
do Sul. Aos dezessete dias do mês de outubro do
ano de mil, novecentos e oitenta, às oito horas e
trinta minutos, em sua sede, reuniu-se o Tribu-
nal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do
Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de
Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.:
Des. Sérgio Martins Sobrinho, Drs.: José Nunes da
Cunha, Walter Mascarenhas Barbosa, Avelcar Silva e
Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral.
Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior.
Inexistindo matérias a serem discutidas, foi encerrada
a sessão. E, para constar, em fls. 10, Horácio
Vanderlei Nascimento Pithan, secretário, lavrou a presen-
te ata, que depois de lida e aprovada vai assina-